

EDITAL Nº 04, de 09 de março de 2018 para provimento de monitores para o Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas no 1º semestre letivo de 2018

O coordenador do Curso de **Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019, de 18 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de duas (duas) vagas para o processo seletivo de Monitoria para o primeiro semestre letivo de 2018.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas	Carga horária semanal
Bioquímica Geral	Leonardo Henrique França de Lima	1	12
Metodologia de Pesquisa e Redação Científica	Juliano de Carvalho Cury	1	12

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 22 a 23 de março de 2018.

Horário: de 08h às 17h.

Local: Secretaria da Coordenação do curso Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas.

Documentação necessária:

- a) extrato escolar atualizado;
- b) ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível na coordenadoria do curso).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderá se inscrever o discente que:

- a) estiver regularmente matriculado e inscrito em algum dos cursos de graduação do campus Sete Lagoas da UFSJ;
- b) já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;



c) não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.

3.2. Outras condições:

a) se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá receber outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, Bolsa Atividade, Bolsa Laboratório ou outra);

b) não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado, em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO.

3.3. É permitida a inscrição para monitoria em, no máximo, duas (2) unidades curriculares.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado nos dias **26/03/2018 (segunda-feira), 27/03/2018 (terça-feira)**.

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário são apresentados em documento em anexo.

4.3. O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pela Coordenadora de curso. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um da área).

4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita específica e/ou discursiva;

b) Prova oral específica e/ou discursiva;

c) Entrevista;

d) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

4.6. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.



5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Data: 29/03/2018.

Horário: 16:30.

Local: Secretaria da Coordenação do curso Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas.

6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1. O regime de trabalho será de acordo com o informado no quadro acima, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1. O valor da bolsa será o definido pela norma em vigor (Resolução UFSJ/CONDI nº 009, de 4 de outubro de 2012).

8. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

8.1. A vigência das monitorias estabelecidas neste Edital é de 23/03/2018 até 29/06/2018.

9. DOS DEVERES DO MONITOR

9.1 O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida.

9.2 Os horários e locais de atendimento deverão ser informados em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos discentes da unidade curricular.

9.3 O monitor deverá encaminhar, para a Coordenadoria, o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria em até dez (10) dias após o término do contrato, contendo a assinatura do professor da unidade curricular.

9.3.1. A emissão do atestado de monitoria está vinculada ao cumprimento deste dever.

9.4 Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que esta informe os discentes da unidade curricular sobre sua ausência.

10. DOS DEVERES DO PROFESSOR

10.1. Acompanhar as atividades do monitor e sua frequência.

10.2. Informar a Coordenadoria do Curso caso de desistência do monitor.

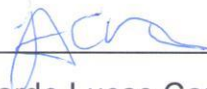


11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do Termo de Compromisso de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sete Lagoas, 21 de março de 2018.



Prof. Leonardo Lucas Carnevalli Dias

Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas